

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS FARROUPILHA GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 29/2024 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 04 de setembro de 2024.

EDITAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA CONSELHO, COMISSÕES, NÚCLEOS E COLEGIADOS DO *CAMPUS* FARROUPILHA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o Edital referente a escolha de representantes para Conselho, Comissões, Núcleos e Colegiados do *Campus* Farroupilha.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI): 1 (uma) vaga titular e 1 (uma) vaga suplente para representante docente; 1 (uma) vaga suplente para representante técnico-administrativo; 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) vaga suplente para representante discente;
- 1.1.1 A eleição dos membros da CAGPPI será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.
- 1.1.2 Os nomes mais votados de cada segmento ocuparão a titularidade e a suplência, respectivamente.
- 1.1.3 O mandato dos representantes docentes e técnicos-administrativos será de 2 (dois) anos e do representante discente de 1 (um) ano.
- **1.2 Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE)**: 2 (duas) vagas suplentes para representante docente; 2 (duas) vagas suplentes para representante técnico-administrativo; 2 (duas) vagas suplentes para representante discente;
- 1.2.1 A eleição dos membros da CAGE será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.
- 1.2.2 Os dois nomes mais votados de cada segmento ocuparão a titularidade e o terceiro mais votado ocupará a suplência.

- 1.2.3 O mandato dos representantes docentes e técnicos-administrativos será de 2 (dois) anos e do representante discente de 1 (um) ano.
- **1.3 Conselho Superior do IFRS (CONSUP)**: 1 (uma) vaga suplente para representante docente e 1 (uma) vaga suplente para representante discente, para mandato "tampão", até novembro de 2025.
- 1.3.1 A eleição dos membros representantes do CONSUP será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento, dentre os candidatos.
- 1.3.2 O nome mais votado de cada um dos segmentos ocupará a suplência da vaga, para o período determinado.
- **1.4 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)**: 2 (duas) vagas suplentes para docentes.
- 1.4.1 A eleição dos membros da CPPD será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar dois nomes do seu segmento.
- 1.4.2 Os dois nomes mais votados do segmento docente ocuparão a suplência.
- **1.5 NDE do Curso de Pedagogia:** 2 (duas) vagas titulares para o segmento docente.
- 1.5.1 A eleição dos membros docentes do NDE do Curso de Pedagogia será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.
- 1.5.2 Os dois nomes mais votados ocuparão a titularidade das vagas, para um mandato de 2 (dois) anos.
- 1.6 Colegiado do Curso de Pedagogia: 1 (uma) vaga titular para representante discente.
- 1.6.1 A eleição do membro discente do Colegiado do Curso de Pedagogia será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.
- 1.6.2 O nome mais votado do segmento discente ocupará a titularidade da vaga.
- 1.6.3 O mandato do representante discente será de 1 (um) ano.
- 1.7 Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 3 (três) vagas suplentes para representantes docentes, a serem escolhidos dentre o corpo docente que ministra aulas no curso.
- 1.7.1 A eleição dos membros docentes será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.
- 1.7.2 Os três nomes mais votados do segmento ocuparão a suplência das vagas.
- 1.7.3 O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos.
- **1.8 Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Mecânica**: 2 (duas) vagas titulares para representantes docentes.

- 1.8.1 A eleição dos membros docentes será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.
- 1.8.2 Os dois nomes mais votados do segmento ocuparão a titularidade das vagas, para um mandato de 4 (quatro) anos.
- **1.9 Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica:** 2 (duas) vagas titulares para representantes discentes e 1 (uma) vaga titular para representante técnico-administrativo.
- 1.9.1 A eleição dos membros discente e técnico-administrativo do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.
- 1.9.2 Os dois nomes mais votados do segmento discente ocuparão a titularidade da vaga.
- 1.9.3 O nome mais votado do segmento técnico-administrativo ocupará a titularidade da vaga.
- 1.9.4 O mandato dos representantes técnicos-administrativos e discentes será de 1 (um) ano.
- **1.10 Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação:** 1 (uma) vaga titular para representante discente e 1 (uma) vaga titular para representante técnico-administrativo.
- 1.10.1 A eleição dos membros discente e técnico-administrativo do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.
- 1.10.2 O nome mais votado do segmento discente ocupará a titularidade da vaga.
- 1.10.3 O nome mais votado do segmento técnico-administrativo ocupará a titularidade da vaga.
- 1.10.4 O mandato dos representantes técnicos-administrativos e discentes será de 1 (um) ano.
- 1.11 Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais: 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) vaga suplente para representantes docentes.
- 1.11.1 A eleição dos membros docentes será realizada em processo único, em que cada votante deve assinalar um nome do seu segmento.
- 1.11.2 Os dois nomes mais votados do segmento ocuparão a titularidade das vagas e o terceiro nome mais votado ocupará a suplência.
- 1.12 Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE): 2 (duas) vagas titulares e 1 (uma) vaga suplente do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1 Poderão candidatar-se às vagas em aberto, os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no *Campus* e os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus*.
- 2.2 Não poderão candidatar-se:
- a) Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do *campus*;
- b) Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, conforme Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PFIF RIOGRANDEDOSUL/PGF/AGU.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados em candidatar-se deverão realizar a sua inscrição no período de **05/09** /2024 a 12/09/2024 (até às 23h) pelo link: Formulário de Inscrição

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 4.1 A eleição ocorrerá no dia 18/09/2024 das 9h00min às 23h, por meio eletrônico, em formulário cujo link será divulgado previamente no site do *Campus* e no e-mail institucional;
- 4.2 Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações; MATRÍCULA e CPF;
- 4.3 Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados;
- 4.4 Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento terá preferência para fins de desempate: o candidato do segmento docente ou técnico administrativo que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS; o candidato do segmento discente de maior idade.

5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	05/09 a 12/09
Publicação preliminar das inscrições	13/09
Prazo para recursos	13/09 até às 14h
Divulgação da homologação das inscrições	16/09
Votação	18/09

Divulgação preliminar dos resultados	19/09
Prazo para recursos	23/09 até às 12h
Homologação do resultado final	24/09

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral especialmente designada para este fim;
- 6.2 Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas, o candidato homologado será automaticamente conduzido;
- 6.4 Caso não haja candidatos suficientes para compor as instâncias, os coordenadores das áreas indicarão à Direção Geral o número de membros faltantes para que o mesmo proceda com a designação;
- 6.5 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato;
- 6.6 Os **recursos** deverão ser enviados por meio dos formulários: <u>Formulário de Recurso ao</u> <u>Resultado Preliminar das Inscrições</u> e <u>Formulário de Recurso ao</u> <u>Resultado Preliminar da</u> <u>Eleição</u>, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 04/09/2024 14:54) LEANDRO LUMBIERI DIRETOR IFRS / CF-FRP (11.01.13) Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000710/2024-91